



PROCESSO N. 9.966/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2022
EDITAL N. 080/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição dos equipamentos, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 30/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 01/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 01/07/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, celular e drone, destinados para diversas secretarias do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.



5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.



5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.



VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá



validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão



de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.4.1 No caso de que a empresa que não possua assinatura com certificado digital, os documentos deverão ser enviados para a Pregoeira na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP, prazo de até 03 dias após a sessão pública.

9.4.2 Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessitam serem autenticados).

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).



11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.



13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

SECR.	Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
MEIO AMBIENTE	361	014511.1854110022.199	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
SERVIÇOS MUNICIPAIS	570	015211.1545210012.225	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
MOBILIDADE	135	013911.2645310012.039	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
GABINETE DO PREFEITO	0007	013111.0412210002.124	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	424	014811.0412210002.002	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
CENTRO CULTURAL	234	014211.1339.210032.002.	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
SAUDE/C.E.M	477	014912.1030210042.101.	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	201	014111.0824410042.086.	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	173	014111.0824410042.086	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	188	014111.0824410042.086	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
OBRAS E HABITAÇÃO	385	014611.1545110012.249	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
ESPORTE	338	014411.2781210042.028	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
EDUCAÇÃO	281	014312.1236110032.078	4.4.90.52.00	5 – Transferência e Convênio Federais
EDUCAÇÃO	309	014312.1236510032.084	4.4.90.52.00	5 – Transferência e Convênio Federais
GABINETE DO PREFEITO - TIRO DE GUERRA	020	13111.0412210012.005.	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
SAÚDE	594	014912.1030110042.256.	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	547	015111.0412610002.002	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
MEIO AMBIENTE	362	014511.1854110022.199	4.4.90.52.00	1 – Tesouro

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Constam na Minuta do contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email sirlenlicitacoemogimirim@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta do contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 10 de junho de 2022.

Ana Lúcia Bueno Peruchi
Secretária de Educação

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária de Saúde

Mauro Zeuri
Secretário de tecnologia da informação

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

Paulo Roberto Tristão
Secretário de Mobilidade Urbana e
Obras e Habitação Popular

Luiz Henrique Dalbo
Secretário de Cultura e Turismo



Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Secretário de Serviços Municipais
Lazer

Wilians Mendes De Oliveira
Secretário de Esportes, Juventude e

Maria Helena Scudeler de Barros
Secretária de Relações Institucionais

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária de Saúde

ALLAN RODRIGO ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

OBERDAN QUAGLIO ALVES
Secretário de Meio Ambiente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, celular, e drone, destinados para diversas secretarias do Município Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- a) **Toda documentação de habilitação, catálogos ou ficha técnica, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil.**
- b) **Caso a empresa licitante não cumpra com o item "a" será desclassificada do certame.**
- c) **Os documentos anexados no portal, só será disponibilizado para vista, caso a empresa seja arrematante do lote.**
- d) **A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**
- e) Não serão aceitos documentos com cópias simples.
- f) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).
- g) **É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do Anexo I, devendo a licitante cotar somente os materiais solicitados pela Prefeitura, não podendo substituir por um outro.**
- h) **A Licitante deverá apresentar catálogos ou fichas técnicas dos produtos ofertados, e os mesmos deverão ser anexado ao Portal do Banco do Brasil, juntamente com a proposta inicial e documentos de habilitação.**

A proposta de preços atualizada e as declarações assinadas digitalmente, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil no prazo de até 02 (duas) horas após o encerramento da sessão pública de lances.

No caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital, a proposta e declarações, deverão ser enviada assinadas a Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP, prazo de até 03 dias.



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

LOTE 01 - ASPIRADOR DE PÓ				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, POTÊNCIA MINIMA 1400W, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM MINÍMA 10 LITROS PARA LIQUIDOS E 10 LITROS PARA SÓLIDOS, 2 TUBOS PROLONGADORES, PORTA ACESSÓRIOS, SISTEMA DE PROTEÇÃO DO MOTOR, 110V	ASSISTENCIA SOCIAL	2	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 02 - APARELHO DE CELULAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
2	APARELHO DE TELEFONE CELULAR: 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Bateria: 100% Altura mínima: 143,6 mm Largura mínima: 70,9 mm Espessura mínima: 7,7 mm Peso máximo: 174 gramas Adaptador de para conector de fones de ouvido Cabo de para usb Carregador usb Capacidade mínima de 256gb Tela Super Retina hd Tela oled sem bordas Multi-Touch de 5,8 polegadas (na diagonal) Tela hdr Resolução mínima de 2436 x 1125 pixels a 458 ppp Proporção de contraste: 1.000.000:1 Tela True Tone Tela com ampla tonalidade de cores (P3) 3D Touch Brilho máx. 625 cd/m2 Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres Resistência à água, respingos e poeira3 Câmeras de 12 mp com lentes grande-angular e teleobjetiva Grande-angular: abertura /1.8 Teleobjetiva: abertura /2.4 Zoom óptico; zoom digital até 10x Modo Retrato Iluminação de Retrato (versão beta) Dupla estabilização óptica de imagem Lente de seis elementos Flash True Tone de quatro LEDs com sincronização lenta Panorama (até 63 mp) Lente coberta com cristal de safira Sensor de retroiluminação Filtro iv híbrido	GABINETE DO PREFEITO	1	PCA



<p>Foco automático com Focus Pixels Toque para ajustar o foco com Focus Pixels Live Photos com estabilização Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Mapeamento de tom local aprimorado Detecção de rosto e corpo Controle de exposição Redução de ruído hdr automático para fotos Estabilização automática de imagem Modo contínuo Timer Fotos com localização geográfica Formatos de imagem capturados: heif e jpeg Gravação de vídeo Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 1080p a 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps Estabilização óptica de imagem para vídeo Zoom óptico; zoom digital até 6x Flash True Tone de quatro LEDs Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Estabilização cinematográfica de vídeo (1080p e 720p) Vídeo com foco automático contínuo Detecção de rosto e corpo Redução de ruído Tira fotos em 8 mp enquanto grava vídeos 4K Zoom durante a reprodução Vídeos com Localização geográfica Formatos de gravação de vídeo: hevc e H.264 Câmera TrueDepth Câmera de 7 mp Modo Retrato Iluminação de Retrato (versão beta) Animoji Gravação de vídeo HD de 1080p Flash Retina Abertura /2.2 Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos hdr automático Sensor de retroiluminação Detecção de rosto e corpo Estabilização automática de imagem Modo contínuo Controle de exposição Timer Face id Reconhecimento facial por meio da câmera TrueDepth</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$



LOTE 03 - APARELHO E CAIXA DE SOM				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	APARELHO DE SOM PORTÁTIL - CD; MP3; USB; CD PLAYER 01DISCO; DISPLAY DIGITAL; POTÊNCIA 20 RMS; FUNÇÃO RÁDIO; CONEXÕES: USB, MICRO SD; ENTRADA AUXILIAR; MÍDIAS DE REPRODUÇÃO: PENDRIVE, CARTÃO SD, CELULAR, USB; BIVOLT AUTOMÁTICO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CAIXAS ACÚSTICAS EMBUTIDAS; COR PRETO; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; DIMENSÕES APROXIMADAS:12X24X22CM; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (EQUIPAMENTO PARA O PROGRAMA MAIS VIDA - RUA JOÃO BORDIGNON, S/Nº - CENTRO)	SECRETARIA DE ESPORTE	4	UN
2	CAIXA DE SOM ATIVIA 120W DE POTÊNCIA RMS: COM AUTO FALANTE DE 10", DRIVER PIOZOELÉTRICO, ENTRADA PARA 1 MICROFONE, PEN DRIVE, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA E BLUETOOTH, RÁDIO FM (MEMORIZA ATÉ 20 RÁIOS), EQUALIZAÇÃO DE GRAVES E AGUDOS, BIVOLTI (127/220V), DIMENSÕES (MM): (H) 569 X (L) 369 X (P) 316; PESO APROXIMADO DE 7,38 KG; AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA: 120W RMS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (EQUIPAMENTO PARA O PROGRAMA MAIS VIDA - RUA JOÃO BORDIGNON, S/Nº - CENTRO)	SECRETARIA DE ESPORTE	2	UN
3	CAIXA DE SOM, ACUSTICA ATIVA, UBS/ BLUETOOTH, SD, PRETA, ALTO FALANTE DE 15", MÍNIMO DE 300 WATTS RMS, COM CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES.	TIRO DE GUERRA	1	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 04 - BALANÇA DIGITAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	BALANÇA DIGITAL 30 KG. BL1 - CONFORME CATÁLOGO FNDE. -ITEM 01 - BL1 BALANÇA DIGITAL 30 KG DESCRIÇÃO • BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL E MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE OU EM COLUNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG. LOCAL • COZINHA. DIMENSÕES E CAPACIDADE • LARGURA MÍNIMA: 275 MM; • PROFUNDIDADE MÍNIMA: 285 MM; • CAPACIDADE MÍNIMA: 30 KG (DIVISÕES A CADA 5G). CARACTERÍSTICAS • SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. • PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. • ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO. • INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO CINCO DÍGITOS, EM PLÁSTICO. • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. • DEVE POSSUIR TECLAS DE ZERO E TARA. • PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA. • BATERIA INTERNA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. • VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. • INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO, CEMPI MARIA IOLANDA	EDUCAÇÃO	2	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 05 - BEBEDOURO E PURIFICADOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL - PURIFICADOR REFRIGERADO DE GRANDE ARMAZENAMENTO, APROVADO PELO INMETRO COM 1 ANO DE GARANTIA DE FÁBRICA GRAU DE PROTEÇÃO ELÉTRICA IPX-, PARA USO EM AREA INTERNAS POSSUI 2 TORNEIRAS, SENDO UMA GELADA E UMA NATURAL DEPÓSITO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDIDAS: ALT.1330 MM LARG. 560 MM X PROF. 630 MM PESO :24,00 KG.</p> <p>APARELHO PARA USO EM ÁGUA QUE ATENDA A PORTARIA 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA INSTALAÇÃO É NECESSÁRIO PONTO DE ÁGUA, PONTO DE ESGOTO E PONTO DE EMERGIA E PRESSÃO DE ÁGUA: MÍNIMA 5 M.A. /MÁXIMA 20 M.C.A.</p> <p>* PARA INSTALAÇÃO EM LOCAIS COM PRESSÃO MAIOR QUE 20 MCA, UTILIZAR REDUTOR DE PRESSÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – “SELO PROCEL” CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 5,339 L/H, CONSUMO DE ENERGIA: 0,027 KW/L, INCLUSO DE CLORO LIVRE, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE ‘C’ (5 Á 15 MICRONS) SEM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO SELO PROCEL SÃO PROVENIENTES DE ENSAIOS REALIZADOS POR LABORÁTORIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO.</p>	MOBILIDADE URBANA /RODOVIARIA	1	UN
2	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS. ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM PS; GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES EM TODO TERRITORIO NACIONAL; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/VIGENTE SAIDAS DE ÁGUA GELADA OU NATURAL, PODENDO SER TORNEIRA OU JATO. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 60 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 200ML DE ÁGUA. CLASSE 1, IPXO (USO INTERNO), 127V (1,44A) OU 220V (0,60A) 60HZ-160W , CERTIFICADO PELO INMETRO</p>	GABINETE DO PREFEITO	1	UN



3	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM INOX COM 3 TORNEIRAS, VOLTAGEM 127 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1500 X830 X 430MM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 LITROS/DIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES: AÇO INOXIDÁVEL COM TORNEIRA CROMADA E PIA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO (PINGADEIRA REMOVÍVEL COM GRADE REMOVÍVEL). RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. FILTRO COM TRIPLA FILTRAGEM:CELULOSE, CARVÃO ATIVO E CELULOSE. ALTA PRESSÃO NO ESGUICHO. COMPRESSOR 1/6 HP. TEMPERATURA: 0° A 15°C. FABRICADO COM COMPRESSOR DE GÁS ECOLÓGICO R140 A DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO</p>	CENTRO CULTURAL	3	UN
4	<p>BEBEDOURO TIPO PURIFICADOR DE ÁGUA - INFORMAÇÕES DO PRODUTO.</p> <p>PURIFICADOR DE ÁGUA COLORMAQ PREMIUM COMPRESSOR 127V COLORMAQ</p> <ul style="list-style-type: none">• TENHA SAÚDE EM SUA CASA COM PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COLORMAQ PREMIUM! DESENVOLVIDO COM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, CONTA COM CAPACIDADE DE 2,3 LITROS DE ÁGUA GELADA E SISTEMA DE COMPRESSÃO, QUE GARANTE EFICIÊNCIA E ECONOMIA DE ENERGIA.• COM ISSO, É POSSÍVEL OBTER ÁGUA FILTRADA E NA TEMPERATURA IDEAL EM CURTO ESPAÇO DE TEMPO, EM MENOS DE 40 MINUTOS. POSSUI 2 TORNEIRAS PARA USO, COM A POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO PARA ÁGUA GELADA OU NATURAL.• ESTE PURIFICADOR CONTA COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO POR FILTRO DE CARTUCHO DE POLIPROPILENO, QUE AJUDA A RETER MELHOR AS IMPUREZAS, COMO CLORO, ODORES E SABORES ESTRANHOS. DISPÕE DE REGULAGEM DE TEMPERATURA EM ATÉ 7 NÍVEIS, SENDO AJUSTADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.• O PURIFICADOR COLORMAQ PREMIUM POSSUI BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E SUPER VAZÃO, TRIPLO PROCESSO DE FILTRAGEM, QUE AUMENTA AINDA MAIS O PODER DE LIMPEZA DA ÁGUA, RETIRANDO IMPUREZAS, REDUZINDO ODORES E GOSTOS ESTRANHOS. POR ISSO, O PURIFICADOR É CAPAZ DE OFERECER ÁGUA PURA, DE QUALIDADE E GELADA PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA. <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• PROFUNDIDADE: 43 CM• ALTURA: 49 CM• LARGURA: 30.5 CM <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- GARANTIA: 12 MESES- TENSÃO: 127V- MODELO: COLORMAQ PREMIUM- RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 2,3 LITROS DE ÁGUA GELADA- TORNEIRAS: 2	MOBILIDADE URBANA/ RODOVIARIA	1	UN



	<ul style="list-style-type: none">- TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL E GELADA- INSTALAÇÃO: MESA E GABINETE- SISTEMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR- CONSUMO DE ENERGIA: 9,12KWH/MÊS- VAZÃO NOMINAL: 48L/H- VAZÃO MÍNIMA: 30L/H- DISPENSA USO DE GALÕES: SIM- LIGADO NA REDE DE ÁGUA: SIM- SISTEMA DE FILTRAGEM: CARTUCHO DE POLIPROPILENO- COR: BRANCO- PESO TOTAL: 10,7 KG (COM EMBALAGEM) <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 X PURIFICADOR 01 X FILTRO 01 X MANUAL DE INSTRUÇÕES</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



5	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - BICA MÓVEL NÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS- ECO COMPRESSOR: GÁS R-134A QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO - ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA - REFIL C+3 REDUZ PARTÍCULAS, CLORO, ODORES E SABORES - GRANDE VAZÃO: COPO CHEIO EM POUCOS SEGUNDOS - FIXAÇÃO NA PAREDE - BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA - TORNEIRA PRÁTICA - PÉS ANTIDERRAPANTES - PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS - USO COMERCIAL E DOMÉSTICO - REFIL "GIROU TROCOU": TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (REFRIGERAÇÃO BALANCEADA) - NANOTECNOLOGIA CONTRA MICRO-ORGANISMOS: INIBE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS - REFIL BACTERIOSTÁTICO: CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS - ELIMINA ODORES E SABORES - EFICIÊNCIA DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE APROVADO - VOLUME INTERNO: 2,18 LITROS - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,24 LITROS - TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C - VIDA ÚTIL DO FILTRO: 3.000 LITROS, APROXIMADAMENTE 6 MESES</p> <p>ESTÁGIOS DE FILTRAGEM 3</p> <p>TIPO DE ÁGUA NATURAL, GELADA</p> <p>CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO SIM</p> <p>COMPRESSOR SIM</p> <p>SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SIM</p> <p>CORBRANCO</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 11 KWH/MÊS</p> <p>POTÊNCIA (W)90 W</p> <p>CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO2,18 L</p> <p>TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600 SPECIALE BRANCO</p> <p>GARANTIA12 MESES</p> <p>ALTURA41,00 CM</p> <p>LARGURA31,00 CM</p> <p>PROFUNDIDADE36,00 CM</p> <p>PESO 10,60 KG</p>	MEIO AMBIENTE /BEM ESTAR ANIMAL	1	UN
6	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR BANCADA/PIA - PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NA REDE DE ÁGUA ATRAVÉS DE MANGUEIRA ATOXICA, FORNECENDO ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA. GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO RESISTENTE.</p>	ASSISTENCIA SOCIAL	2	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 06 - LIQUIDIFICADOR, ESPREMEDOR E MULTIPROCESSADOR				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT	UNID.
1	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO GARANTIA DE 01 ANO, COM FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA, NAS CORES BRANCA E PRETO, COPO TRANSPARENTE E TRAVAMENTO NA BASE (110V)	ASSISTENCIA SOCIAL	5	PCA
2	ESPREDOR DE FRUTAS ELÉTRICO, COM CORPO EM AÇO INOX; POTENCIA DE 250W; MOTOR COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO E PROTEÇÃO TÉRMICA; COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; CONES PARA LARANJA E LIMÃO; GUARDA-FIO; COPO COM PENEIRA E JARRA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.BIVOLT	ASSISTENCIA SOCIAL	1	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 07 - MICROONDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	MICROONDAS 32 LITROS, POTÊNCIA (W)900W CONSUMO (KWH) 1.4 KWH TENSÃO/VOLTAGEM - 110V - 220V CORBRANCO CONSUMO DE ENERGIA- A (MENOS 25% DE CONSUMO) - B (ENTRE 25% E 50% DE CONSUMO) GARANTIA 12 MESES ALTURA30,70 CM LARGURA53,90 CM PROFUNDIDADE43,00 CM FUNÇÃO GRILLNÃO CAPACIDADE (LITROS)32 / GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM VERSÃO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ JUNTAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A INDICAÇÃO DE POSTOS(S) DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS, INDICANDO AO MENOS 01 NESTA MUNICIPALIDADE OU NUM RAIOS NÃO SUPERIOR DE 50KM.	MEIO AMBIENTE/BEM ESTAR ANIMAL	1	UN
2	MICROONDAS 31 LITROS - MODELO CONVENCIONAL, NA COR BRANCA, 127 V, SEM GRIL, POTÊNCIA 850/900 W, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA	MOBILIDADE URBANA/ ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTE	4	UN
3	MICROONDAS 32 LITROS - MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 32 LITROS MODELO CONVENCIONAL, DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL), VOLTAGEM DE 110V, SEM GRILL, POTÊNCIA MÍNIMA 800W, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA, COR BRANCA.	SAÚDE	1	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 08 - FOGÃO DE PISO, INDUSTRIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	FOGÃO DE PISO COM 04 BOCAS, LINHA DOMÉSTICA, BIVOLT, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VÁLVULA CORTA-GÁS, FORNO AUTOLIMPANTE COM VISOR E ILUMINAÇÃO, PRATELEIRA FIXA, TAMP A EM VIDRO TEMPERADO, COM PÉS, MESA DE INOX, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A, PARA GÁS GLP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ASSISTENCIA SOCIAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	4	PC
2	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS PARA GLP – FO-03 - DESCRIÇÃO CONFORME CATALOGO FDE DESCRIÇÃO • FOGÃO DE 4 BOCAS PARA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA OS QUEIMADORES FIXADAS NA PARTE FRONTAL E MANIPULO DO QUEIMADOR DO FORNO LOCALIZADO EM PAINEL DE COMANDO NA PARTE INFERIOR. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS. • FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076. • PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO: 2,8KPA = 280MMCA. • DIMENSÕES DO TAMPO: 1080MM (LARGURA) X 1080MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (ALTURA). CONSTITUINTES FOGÃO • ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304. • 4 PÉS (P1) EM PERFIL "L" DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. DEVEM SER SOLDADOS NA PARTE INFERIOR E INTERNA DO PERFIL, SEGMENTOS DE BARRA PERFURADA COM ROSCA INTERNA DE 7/8", COM 50MM DE ALTURA PARA RECEBER CONJUNTO DE SAPATAS REGULÁVEIS. • SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE POLIAMIDA 6.0 (VER DESENHO), FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FI QUE APROXIMADAMENTE 50MM DO PISO. • QUADRO INFERIOR COMPOSTO DE TRAVESSAS INFERIORES (T3 / T4) EM PERFIL "U" COM 60MM DE ALTURA E 20MM DE ABAS HORIZONTAIS, EM CHAPA 16 (1,50MM), SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FI XADO AOS PÉS ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE 8 PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4" X 1/2" E PORCAS DE AÇO INOX (VER DESENHO). • QUADRO SUPERIOR COMPOSTO DE TRAVESSA SUPERIOR FRONTAL EM PERFIL "U" (T2) COM 60MM DE ALTURA E 15MM DE ABAS HORIZONTAIS, EM CHAPA 18 (1,25MM); TRAVESSAS LATERAL E POSTERIOR (T1) COM 180MM DE ALTURA COM ABA SUPERIOR DE 15MM E INFERIOR DE 10MM (VER DESENHO), FI XADAS AOS PÉS ATRAVÉS DE 8 PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4" X 1/2" E PORCAS DE AÇO INOX. AS TRAVESSAS (T1) CONSTITUEM-SE NO PAINEL DE FECHAMENTO LATERAL E POSTERIOR DO FOGÃO. • CHAPA SUPERIOR (TAMPO) (C1 / C2 / C3 / C4) EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 14 (1,90MM), OBTIDA ATRAVÉS DE CORTE A LASER, CONSTITUINDO UMA PEÇA ÚNICA, PERFEITAMENTE NIVELADA. • REFORÇOS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 14 (1,90MM), CONSTITUÍDO POR PERFI L "L" DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4" X 1/16" DE ESPESSURA, FI XADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE "V" AO LONGO DA SUPERFÍCIE INTERNA DO TAMPO E DA TRAVESSA ORTOGONAL (VER DESENHO). OS REFORÇOS DEVEM SER APLICADOS NO PERÍMETRO DO TAMPO, BEM COMO EM SUAS DIVISÕES INTERNAS. • FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS ATRAVÉS DE 4 CANTONEIRAS DE AÇO INOX AISI 304 MEDINDO (20 X 40 X 1,9)MM, COM O LADO DE 20MM SOLDADO NA FACE INFERIOR DO TAMPO E FIXADAS ÀS	EDUCAÇÃO	5	PC



<p>CANTONEIRAS DOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4" X 1/2" E PORCAS DE AÇO INOX. • CONJUNTO DE APOIO DOS QUEIMADORES EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA DE 40MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE, SOLDADO NA FACE INFERIOR DO TAMPO. • VERGALHÃO Ø=3/16" PARA APOIO DO TUBO DOS QUEIMADORES SOLDADO NA FACE FRONTAL DO QUADRO SUPERIOR. • CONJUNTO DE APOIOS, GUIAS CORREDIÇAS E FIXAÇÕES PARA AS BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX, CHAPA 18 (1,25MM). • 2 BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX, CHAPA 20 (0,90MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA BANDEJA (VER DESENHO). • GRADE INFERIOR PARA PANEIS (T5) EM PERFIL "U", AÇO INOX, CHAPA 20 (0,90MM) COM 70MM NA FACE HORIZONTAL FIXADAS ÀS TRAVESSAS INFERIORES POR MEIO DE SOLDA, COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 130MM ENTRE ELES. • 4 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, REMOVÍVEIS, NAS DIMENSÕES DE 400 X 400MM; ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE. • TORNEIRAS DOS QUEIMADORES DO FOGÃO DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8" REFORÇADAS, EM LATÃO CROMADO. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DE CHAMA. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO ESTAR LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO FOGÃO E FIXADAS NO TUBO DE ALIMENTAÇÃO. • MANÍPULO ACIONADOR DO QUEIMADOR DO FORNO COM IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DE CHAMA FIXADO EM PAINEL JUNTO AO FORNO. • REGISTRO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ZAMAC PARA CONTROLE DO FLUXO DE GÁS PARA O QUEIMADOR DO FORNO, CONFORME ABNT NBR 15076. • INJETORES EM LATÃO DE ROSCA GROSSA. REGULADORES DE AR EM CHAPA GALVANIZADA ROSQUEADOS NOS INJETORES. • 2 QUEIMADORES SIMPLES, CAPACIDADE 300G/H PARA GLP, EM FERRO FUNDIDO, TIPO CACHIMBO, COM CERCA DE Ø=132MM, ESPALHADOR PARA CHAMAS E ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE, POSICIONADOS NA PARTE POSTERIOR DO FOGÃO. • 2 QUEIMADORES DUPLOS, CAPACIDADE 300G/H + 300G/H, PERFAZENDO 600G/H CADA, PARA GLP, EM FERRO FUNDIDO, TIPO COROA, INTERNO COM CERCA DE Ø=85 MM, EXTERNO COM CERCA DE Ø=180MM E ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE, POSICIONADOS NA PARTE FRONTAL DO FOGÃO. • TUBO DE ALIMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO SEM COSTURA, Ø=1" SCHEDULE 40 (3,38MM), FI XADO AO FOGÃO POR MEIO DE 4 SUPORTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FIXOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS EM AÇO INOX. O TUBO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ CONTORNAR TODO O FOGÃO E A ENTRADA DO GÁS SE FARÁ ATRAVÉS DE "T" DE 1" COM REDUÇÃO PARA 1/2", SITUADO NO PONTO MÉDIO DA LATERAL ESQUERDA DO FOGÃO (VER DESENHO). AO "T" ACOPLAR-SE-À UM "NIPLE" DUPLO DE 1/2" QUE POR SUA VEZ, SERÁ CONECTADO AO TERMINAL DE ACOPLAMENTO, SOMENTE QUANDO DA INSTALAÇÃO DO FOGÃO. • TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL SANFONADO COM TRANÇADO EXTERNO EM FI O DE COBRE "TOMBACK", DE ACORDO COM A NBR 14177 (SOCIEDADE PAULISTA DE TUBOS FLEXÍVEIS, JACKWAL S.A. OU EQUIVALENTE), Ø INTERNO=1/2"; COMPRIMENTO DE 1,00M, CONECTORES FÊMEA GIRATÓRIA/FÊMEA GIRATÓRIA, COM</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>ROSCA BSP $\varnothing=1/2"$. O TERMINAL DEVE SER ACOMODADO DENTRO DO FORNO PARA SUA PROTEÇÃO NO TRANSPORTE. FORNO • DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 540MM (LARGURA) X 310MM (ALTURA) X 660MM (PROFUNDIDADE), CONSUMO 800G/H E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. • PAREDES, PISO EXTERNO E TETO EM AÇO INOX, CHAPA 18 (1,25MM). • PAREDES INTERNAS EM CHAPA ESMALTADA. • PISO INTERNO REMOVÍVEL, EM CHAPA ESMALTADA OU EM FERRO FUNDIDO, COM ORIFÍCIOS PARA VISUALIZAÇÃO DA CHAMA. • ISOLAMENTO TÉRMICO ENTRE AS PAREDES EXTERNA E INTERNA DO FORNO E NO CORPO DA PORTA EM LÃ DE ROCHA OU FIBRA CERÂMICA. • PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX, EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL E PUXADOR EM BAQUELITE. DOBRADIÇAS DAS PORTAS EM AÇO INOX. • 2 BANDEJAS CORREDIÇAS EXECUTADAS EM GRADEADO DE AÇO INOX, PERFI L DE SEÇÃO CIRCULAR $\varnothing=1/4"$, SOLDADOS EM CANTONEIRAS NAS PAREDES LATERAIS INTERNAS. DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE ARAMES DA BANDEJA = 50MM.</p> <p>DESCRIÇÃO • FOGÃO DE 4 BOCAS PARA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA OS QUEIMADORES FIXADAS NA PARTE FRONTAL E MANIPULO DO QUEIMADOR DO FORNO LOCALIZADO EM PAINEL DE COMANDO NA PARTE INFERIOR. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS. • FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076. • PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO: 2,8KPA = 280MMCA. • DIMENSÕES DO TAMPO: 1080MM (LARGURA) X 1080MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (ALTURA).</p> <p>CONSTITUINTES FOGÃO • ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304. • 4 PÉS (P1) EM PERFIL "L" DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. DEVEM SER SOLDADOS NA PARTE INFERIOR E INTERNA DO PERFIL L, SEGMENTOS DE BARRA PERFURADA COM ROSCA INTERNA DE 7/8", COM 50MM DE ALTURA PARA RECEBER CONJUNTO DE SAPATAS REGULÁVEIS. • SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE POLIAMIDA 6.0 (VER DESENHO), FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FICAR APROXIMADAMENTE 50MM DO PISO. • QUADRO INFERIOR COMPOSTO DE TRAVESSAS INFERIORES (T3 / T4) EM PERFIL "U" COM 60MM DE ALTURA E 20MM DE ABAS HORIZONTAIS, EM CHAPA 16 (1,50MM), SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE 8 PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4" X 1/2" E PORCAS DE AÇO INOX (VER DESENHO). • QUADRO SUPERIOR COMPOSTO DE TRAVESSA SUPERIOR FRONTAL EM PERFIL "U" (T2) COM 60MM DE ALTURA E 15MM DE ABAS HORIZONTAIS, EM CHAPA 18 (1,25MM); TRAVESSAS LATERAL E POSTERIOR (T1) COM 180MM DE ALTURA COM ABA SUPERIOR DE 15MM E INFERIOR DE 10MM (VER DESENHO), FIXADAS AOS PÉS ATRAVÉS DE 8 PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4" X 1/2" E PORCAS DE AÇO INOX. AS TRAVESSAS (T1) CONSTITUEM-SE NO PAINEL DE FECHAMENTO LATERAL E POSTERIOR DO FOGÃO. • CHAPA SUPERIOR (TAMPO) (C1 / C2 / C3 / C4) EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 14 (1,90MM), OBTIDA ATRAVÉS DE CORTE A LASER, CONSTITUINDO UMA PEÇA ÚNICA, PERFEITAMENTE NIVELADA. • REFORÇOS ESTRUTURAIIS EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 14 (1,90MM), CONSTITUÍDO POR PERFIL "L" DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4" X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>FORMA DE "V" AO LONGO DA SUPERFÍCIE INTERNA DO TAMPO E DA TRAVESSA ORTOGONAL (VER DESENHO). OS REFORÇOS DEVEM SER APLICADOS NO PERÍMETRO DO TAMPO, BEM COMO EM SUAS DIVISÕES INTERNAS. • FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS ATRAVÉS DE 4 CANTONEIRAS DE AÇO INOX AISI 304 MEDINDO (20 X 40 X 1,9)MM, COM O LADO DE 20MM SOLDADO NA FACE INFERIOR DO TAMPO E FIXADAS ÀS CANTONEIRAS DOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4" X 1/2" E PORCAS DE AÇO INOX. • CONJUNTO DE APOIO DOS QUEIMADORES EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA DE 40MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE, SOLDADO NA FACE INFERIOR DO TAMPO. • VERGALHÃO Ø=3/16" PARA APOIO DO TUBO DOS QUEIMADORES SOLDADO NA FACE FRONTAL DO QUADRO SUPERIOR. • CONJUNTO DE APOIOS, GUIAS CORREDIÇAS E FI XAÇÕES PARA AS BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX, CHAPA 18 (1,25MM). • 2 BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX, CHAPA 20 (0,90MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA BANDEJA (VER DESENHO). • GRADE INFERIOR PARA PANEIS (T5) EM PERFI L "U", AÇO INOX, CHAPA 20 (0,90MM) COM 70MM NA FACE HORIZONTAL FIXADAS ÀS TRAVESSAS INFERIORES POR MEIO DE SOLDA, COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 130MM ENTRE ELES. • 4 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, REMOVÍVEIS, NAS DIMENSÕES DE 400 X 400MM; ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE. • TORNEIRAS DOS QUEIMADORES DO FOGÃO DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8" REFORÇADAS, EM LATÃO CROMADO. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DE CHAMA. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO ESTAR LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO FOGÃO E FIXADAS NO TUBO DE ALIMENTAÇÃO. • MANÍPULO ACIONADOR DO QUEIMADOR DO FORNO COM IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DE CHAMA FIXADO EM PAINEL JUNTO AO FORNO. • REGISTRO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ZAMAC PARA CONTROLE DO FLUXO DE GÁS PARA O QUEIMADOR DO FORNO, CONFORME ABNT NBR 15076. • INJETORES EM LATÃO DE ROSCA GROSSA. REGULADORES DE AR EM CHAPA GALVANIZADA ROSQUEADOS NOS INJETORES. • 2 QUEIMADORES SIMPLES, CAPACIDADE 300G/H PARA GLP, EM FERRO FUNDIDO, TIPO CACHIMBO, COM CERCA DE Ø=132MM, ESPALHADOR PARA CHAMAS E ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE, POSICIONADOS NA PARTE POSTERIOR DO FOGÃO. • 2 QUEIMADORES DUPLOS, CAPACIDADE 300G/H + 300G/H, PERFAZENDO 600G/H CADA, PARA GLP, EM FERRO FUNDIDO, TIPO COROA, INTERNO COM CERCA DE Ø=85 MM, EXTERNO COM CERCA DE Ø=180MM E ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE, POSICIONADOS NA PARTE FRONTAL DO FOGÃO. • TUBO DE ALIMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO SEM COSTURA, Ø=1" SCHEDULE 40 (3,38MM), FI XADO AO FOGÃO POR MEIO DE 4 SUPORTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FI XOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS EM AÇO INOX. O TUBO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ CONTORNAR TODO O FOGÃO E A ENTRADA DO GÁS SE FARÁ ATRAVÉS DE "T" DE 1" COM REDUÇÃO PARA 1/2", SITUADO NO PONTO MÉDIO DA LATERAL ESQUERDA DO FOGÃO (VER DESENHO). AO "T" ACOPLAR-SE-À UM "NIPLÉ" DUPLO DE 1/2" QUE POR SUA VEZ, SERÁ CONECTADO AO TERMINAL DE</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>ACOPLAMENTO, SOMENTE QUANDO DA INSTALAÇÃO DO FOGÃO. • TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL SANFONADO COM TRANÇADO EXTERNO EM FIO DE COBRE "TOMBACK", DE ACORDO COM A NBR 14177 (SOCIEDADE PAULISTA DE TUBOS FLEXÍVEIS, JACKWAL S.A. OU EQUIVALENTE), Ø INTERNO=1/2"; COMPRIMENTO DE 1,00M, CONECTORES FÊMEA GIRATÓRIA/FÊMEA GIRATÓRIA, COM ROSCA BSP Ø=1/2". O TERMINAL DEVE SER ACOMODADO DENTRO DO FORNO PARA SUA PROTEÇÃO NO TRANSPORTE.</p> <p>FORNO • DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 540MM (LARGURA) X 310MM (ALTURA) X 660MM (PROFUNDIDADE), CONSUMO 800G/H E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. • PAREDES, PISO EXTERNO E TETO EM AÇO INOX, CHAPA 18 (1,25MM). • PAREDES INTERNAS EM CHAPA ESMALTADA. • PISO INTERNO REMOVÍVEL, EM CHAPA ESMALTADA OU EM FERRO FUNDIDO, COM ORIFÍCIOS PARA VISUALIZAÇÃO DA CHAMA. • ISOLAMENTO TÉRMICO ENTRE AS PAREDES EXTERNA E INTERNA DO FORNO E NO CORPO DA PORTA EM LÃ DE ROCHA OU FIBRA CERÂMICA. • PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX, EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL E PUXADOR EM BAQUELITE. DOBRADIÇAS DAS PORTAS EM AÇO INOX. • 2 BANDEJAS CORREDIÇAS EXECUTADAS EM GRADEADO DE AÇO INOX, PERFI L DE SEÇÃO CIRCULAR Ø=1/4", SOLDADOS EM CANTONEIRAS NAS PAREDES LATERAIS INTERNAS. DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE ARAMES DA BANDEJA = 50MM.</p> <p>CEMPI DIRCE JANUARIO/ CEMPI MARIA BUENO/ CEMPI MARIA ROTOLI / CEMPI MARIA TODARELLI/ CEMPI MARIA IOLANDA - FG-03 FOGÃO INDUSTRIAL/4 BOCAS PARA GLP</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



3	<p>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES. FG3 - CONFORME CATÁLOGO FNDE.FG3 FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES</p> <p>DESCRIÇÃO • FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. LOCAL • LACTÁRIO.</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. • LARGURA MÁXIMA: 600 MM; • CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 50 LITROS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO • MESA EM AÇO INOX. • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DA MESA. • FUNÇÕES DE TIMER SONORO E RELÓGIO. • SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. • BOTÕES DE CONTROLE COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL. TODOS OS CONTROLES DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS. • VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. • INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO FORNO • ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO. • COM MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS, SENDO PELO MENOS UMA DELAS DESLIZANTE. • COM GRILL. • DEVERÁ VIR COM A LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. • SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ASCENDIMENTO E/OU VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA A SAÍDA DE GÁS CASO A CHAMA SE APAGUE. 133 • RECOBRIMENTO ESPECIAL DAS PAREDES INTERNAS QUE EVITE ACÚMULO DE GORDURAS E FACILITE A LIMPEZA (SISTEMA "AUTOLIMPANTE" OU SIMILAR). • PORTA COM VISOR EM VIDRO, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR METÁLICO DE MODO QUE A PORTA POSSA PERMANECER ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA E FECHAR COM FACILIDADE. • PISO EM AÇO CARBONO ESMALTADO COM ORIFÍCIO(S) DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS.</p> <p>GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. CEMPI MARIA IOLANDA/ CEMPI MARIA IOLANDA/ CEMPI GESSIA</p>	EDUCAÇÃO	3	UN
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---	----



4	<p>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS. FG1 - CONFORME CATÁLOGO FNDE. - FG1 FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS</p> <p>DESCRIÇÃO • FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. LOCAL • COZINHA (CRECHES MODELOS TIPOS 1 E 3). DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OBS.: A LARGURA DE VÃO LIVRE DA PORTA DO AMBIENTE PARA PASSAGEM DESTA FOGÃO É DE 1 METRO. • LARGURA MÁXIMA*: 1850 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA*: 1350 MM; • GRELHAS MÍNIMO: 400 MM X 400 MM; OBS.: O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE PAINÉIS COM DIÂMETRO A PARTIR DE 300 MM; • DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 90MM +/- 10MM; • DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 180MM +/- 10 MM. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA • 2,0 KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GÁS NATURAL; • 2,8 KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GLP.</p> <p>CARACTERÍSTICAS • FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES (BOCAS). • COM DOIS FORNOS E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA). • ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL (SEGUNDO DEMANDA). • O FOGÃO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO, GRAVADA DE FORMA INDELEZÍVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO À CONEXÃO COM A REDE DE GÁS, ATRAVÉS DE UMA DAS SEGUINTE EXPRESSÕES: "UTILIZAR GÁS NATURAL" OU "UTILIZAR GLP". • COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". • QUATRO PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. 125 • SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. • QUADRO INFERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOX, EM CHAPA 16 (1,50MM) COM 60 MM DE ALTURA E DOBRAS ESTRUTURAIS, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. • QUADRO SUPERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOX EM CHAPA 18 (1,25MM), TENDO AS TRAVESSAS LONGITUDINAIS 60 MM DE ALTURA E AS TRANSVERSAIS 180MM DE ALTURA, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. AS TRAVESSAS TRANSVERSAIS CONSTITUEM-SE NO PAINEL DE FECHAMENTO LATERAL DO FOGÃO. • TAMPO (TEMPRE) CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, CHAPA 14 (1,90MM), OBTIDA ATRAVÉS DE CORTE A LASER, EM UMA PEÇA ÚNICA, ONDE SE ENCAIXAM AS GRELHAS EM NÚMERO DE SEIS. • REFORÇOS ESTRUTURAIS DO TAMPO EM AÇO INOX, CONSTITUÍDOS POR PERFIL "L" EM CHAPA 14 (1,90MM), DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4" X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE "V" AO LONGO DA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO. OS REFORÇOS DEVEM SER APLICADOS NO PERÍMETRO DO TAMPO, BEM COMO EM SUAS DIVISÕES INTERNAS. • FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS, ATRAVÉS DE QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO INOX</p>	EDUCAÇÃO	3	PC
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---	----



<p>SOLDADAS À FACE INFERIOR DO TAMPO E FIXADAS AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. • CONJUNTO DE APOIO DOS QUEIMADORES EM AÇO INOX, COM 40 MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE. • BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX, CHAPA 20 (0,90 MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA PEÇA. • CONJUNTO DE GUIAS CORREDIÇAS EM AÇO INOX PARA AS BANDEJAS COLETORAS, CHAPA 18 (1,25 MM). • GRADE INFERIOR EM AÇO INOX PARA PANEAS, CONSTITUÍDOS POR PERFIL "U" EM CHAPA 20 (0,90 MM), COM 70 MM DE LARGURA, E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 130 MM. • GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA APOIO DE PANEAS, REMOVÍVEIS, EM NÚMERO DE SEIS. • APOIO E FIXAÇÃO DO FORNO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS DE 1/4" X 1/8" E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE AÇO INOX. • TUBO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO INTERNO DE 1", FIXADO AO FOGÃO POR MEIO DE QUATRO SUPORTES EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS EM AÇO INOX. O TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO FOGÃO E A ENTRADA DO GÁS SE FARÁ ATRAVÉS DE CONEXÃO TIPO "L" (COTOVELO), DE 1", COM REDUÇÃO PARA 1/2", SITUADA NO PONTO MÉDIO DA LATERAL DO FOGÃO. 126 AO COTOVELO DEVERÁ SER ACOPLADO UM NIPLE DUPLO DE 1/2" QUE POR SUA VEZ, DEVERÁ SER CONECTADO AO TERMINAL DE ACOPLAMENTO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO FOGÃO. • ALIMENTAÇÃO DO FOGÃO ATRAVÉS DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL PARA CONDUÇÃO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177 - TUBO FLEXÍVEL METÁLICO PARA INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. • FOGÃO E FORNOS COM ESTRUTURA NAS LATERAIS E ATRÁS EM CHAPA EM INOX 304. • TRÊS QUEIMADORES DUPLOS, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "CACHIMBO" DE 300G/HORA CONJUGADO COM QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H, PERFAZENDO POR BOCA, A CAPACIDADE DE 600G/HORA DE GLP, DOTADOS DE ESPALHADORES DE CHAMAS. E TRÊS QUEIMADORES SIMPLES, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H. • QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM FORMA DE "U", COM DIÂMETRO DE 1", E CAPACIDADE DE QUEIMA DE 800G/H. • TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8" REFORÇADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. • CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. • BICOS INJETORES DE ROSCA GROSSA. REGULADORES DE ENTRADA DE AR FIXADOS A CADA INJETOR. • OS QUEIMADORES DO FOGÃO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" QUE MANTÉM ABERTO O FORNECIMENTO DE GÁS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINÇÃO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15076 - DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL.</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>DIMENSÕES DO FORNO • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 580 MM; • LARGURA MÁXIMA: 540 MM; • ALTURA MÁXIMA: 30 MM. CARACTERÍSTICAS • PAREDES E TETO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLOS, SENDO A FACE INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA 20 (0,90MM) E A FACE EXTERNA EM CHAPA 18 (1,25MM). 127 ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. • CORPO DA PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR PLÁSTICO. OBS.: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA OU FECHADA DE FORMA HERMÉTICA. • PISO EM PLACA DE FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESMALTADA A FOGO. ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 5 MM. • DUAS (2) BANDEJAS CORREDIÇAS EM ARAME DE AÇO INOX, COM PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR Ø=1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 50 MM ENTRE ARAMES.</p> <p>ACESSÓRIOS • DUAS CHAPAS BIFETEIRAS DE SOBREPOR LISA DE FERRO FUNDIDO, DOTADA DE DUAS ALÇAS COM CABOS NO MESMO MATERIAL E CANAL REBAIXADO PARA DRENAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS: 400 MM X 400 MM +/- 5 MM.</p> <p>GARANTIA • MÍNIMA DE CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p> <p>CEMPI MARIA IOLANDA/ CEMPI MARIA ROTOLI MANSUR/ CEMPI GESSIA MAZON</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$



LOTE 09 - REFRIGERADOR E FREEZER				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	REFRIGERADOR FROST FREE, 342 LITROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MARCA: CONSUL - MODELO: CRB39AB - CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 36,60 KWH/MÊS - COR: BRANCO - VOLTAGEM: 220V - PROFUNDIDADE: 69,1 CM - LARGURA: 61,6 CM - ALTURA: 170,0 CM - PESO LÍQUIDO: 53,0 KG - CAPACIDADE DO FREEZER: 47 LITROS - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIM - CONGELADOR COM SUPER CAPACIDADE: SIM - CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO: SIM - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 342 LITROS - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - GAVETAS: LEGUMES - ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM - PÉS: SIM - SISTEMA DE DEGELO: FROST FREE - CAPACIDADE DA GELADEIRA: 295 LITROS - GARANTIA: 12 MESES INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 342 L COR BRANCO MARCA CONSUL TIPO DE DEGELO FROST FREE VOLTAGEM 220 V	MOBILIDADE URBANA/ RODOVIARIA	1	PC
2	REFRIGERADOR FROST FREE 342 LITROS, 02 PORTAS , CAPACIDADE TOTAL 342 LITROS, CAPACIDADE DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 47 LITROS, COM TRAVA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, VOLTAGEM 110 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL A, 01 PORTA, COM PRATELEIRAS, TERMOSTATO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. COR: BRANCA	SERVIÇOS MUNICIPAIS	1	PC
3	FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS 2 PORTAS, FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, DEGELO MANUAL, DRENO DE GELO FRONTAL, GRADES DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, 4 PÉS COM RODÍZIOS, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, GABINETE EM CHAPA DE AÇO PINTADO, ALIMENTAÇÃO 110V, SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. COR BRANCO. EMEB ANA ISABEL/ EMEB EDNA CHOQUETA/ EMEB JORGE BERTOLAZO / EMEB PROF. HELENA DOS SANTOS ALVES.	EDUCAÇÃO	4	PC



4	<p>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS. FZ -ITEM FZ - CONFORME CATÁLOGO FNDE DESCRIÇÃO • CONGELADOR (FREEZER) HORIZONTAL, LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 450 LITROS E MÁXIMA DE 550 LITROS. • OS PRODUTOS DEVEM SER ENQUADRADOS COMO "USO COMERCIAL" OU "USO DOMÉSTICO", ESTANDO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONFORME CADA CASO: - OS PRODUTOS ENQUADRADOS COMO "USO COMERCIAL" DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR NM 60335-1:2010 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. - OS PRODUTOS ENQUADRADOS COMO "USO DOMÉSTICO" DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006 OU PORTARIA INMETRO Nº 577, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015. O APARELHO DEVE POSSUIR TAMBÉM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE". • INDEPENDENTEMENTE DO ENQUADRAMENTO DO PRODUTO (USO COMERCIAL OU DOMÉSTICO), ESTE DEVE ATENDER AINDA À RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2007, E SUAS ALTERAÇÕES. CONFORME CATÁLOGO FDE. CONFORME CATÁLOGO FNDE. CEMPI GESSIA DA CRIZ MAZON/ CEMPI MARIA IOLANDA</p>	EDUCAÇÃO	2	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 10 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT	UNID.
1	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 1.500W, MOTOR DE ESCOVA, PISTOLA COM GATILHO AUTOSTOP: DESLIGA A BOMBA QUANDO O GATILHO É SOLTO; PONTEIRA DUPLA: POSSIBILITA ALTERNAR ENTRE SABÃO E ÁGUA, SEM PRECISAR TROCAR A PONTEIRA; CONECTOR COM FILTRO LAVÁVEL; ENGATE RÁPIDO, PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE ½"; AJUSTE DE ÂNGULO DO SPRAY DE ATÉ 60°: JATO DE ÁGUA MAIS CONCENTRADO OU LEQUES DE ÁGUA DE ATÉ 60° PARA COBRIR UMA ÁREA MAIOR; PROTEÇÃO TÉRMICA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO; COM FILTRO NA ENTRADA DE ÁGUA E RESERVATÓRIO EMBUTIDO PARA DETERGENTE. ACOMPANHADA DE ACESSÓRIOS, COMO: MANGUEIRA DE PRESSÃO E CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO. COM SUPORTE PARA TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	ASSISTENCIA SOCIAL	1	UN



1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400W, TENSÃO 110V, VAZÃO MÍNIMA DE 330 L/H E QUE CONTENHA NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS:01 PISTOLA, 01 TUBEIRA GIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 1050MM, 01 BICO LEQUE, 01 BICO SHAMPOO, 01 ACESSÓRIO PARA DETERGENTE, 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 10 MTS, 01 CORDÃO ELÉTRICO COM MÍN. 5 M, E 01 ENGATE RÁPIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	CULTURA	1	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 11 - VENTILADOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	VENTILADOR DE PEDESTAL DE 60 CM DE DIÂMETRO VERTICAL OSCILANTE, COM 03 PÁS, CONTROLE DE 03 VELOCIDADES, EM AÇO, NA COR PRETO, 110/220V (BIVOLT). COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	OBRAS	4	UN
2	VENTILADOR DE PAREDE - 60 CM, OSCILANTE, 03 PÁS, COM GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO, CHAVE DE LIGAÇÃO COM CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT, COM REGULADOR VERTICAL. COR: PRETA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 04 VENTILADORES NO ACOJAMBA - RUA AFONSO ARCURI, 236 - BAIRRO MARIA BEATRIZ. 04 VENTILADORES NO PROGRAMA MAIS VIDA - RUA JOÃO BORDIGNON, S/Nº - CENTRO. CEMITÉRIO E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL.	ESPORTE	8	UN
3	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILANTE, 03 PÁS, COM GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO, CHAVE DE LIGAÇÃO COM CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT, COM REGULADOR VERTICAL. COR: PRETA - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	8	UN
4	VENTILADOR DE PAREDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM, OSCILANTE, 110 V, ROTAÇÃO MÍNIMA 1300 RPM, CHAVE LIGA/DESLIGA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, COR PRETA - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GABINETE DO PREFEITO	8	PC
5	VENTILADOR DE COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO 40 CM, SILENCIOSO, 06 PÁS, OSCILANTE, 110 V, TRÊS VELOCIDADES - ALTURA REGULÁVEL, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, COR PRETO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GABINETE DO PREFEITO	2	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 12 - SMART TV				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	TELEVISÃO 50 POLEGADAS, SMART TV, UHD, 4K, HDMI, USB, WIFI, BIVOLT, CONTROLE REMOTO ÚNICO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, GARANTIA DE 12 MESES.	TIRO DE GUERRA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	UN



2	SMART TV 60 POLEGADAS, 4K, LED, TELA PLANA, ULTRA HD, ENTRADAS HDMI E USB, WI-FI INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, GARANTIA DE 12 MESES.	ASSISTENCIA SOCIAL	1	PCA
3	SMART TV 50 POLEGADAS LED, TELA PLANA, FULL HD, ENTRADAS HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.NA COR PRETO, GARANTIA DE 12 MESES.	ASSISTENCIA SOCIAL	4	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 13 - CAMARA FRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	CÂMARA FRIA PADRONIZADA PRÓPRIA PARA RESFRIAMENTO DE VERDURAS E LEGUMES (VERSÃO RF, CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE +10 E +1 OC, MODELO CFP/12 COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SPLIT, DIMENSÕES 1,75M X 2,90M X 2, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	EDUCAÇÃO	1	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 14 - KIT MICROFONE, TRIPLE E CAMERA DIGITAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	KIT MICROFONE DIRECIONAL COM UM SUPORTE TRIPÉ - 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cápsula condensadora Polaridade unidirecional cardioide (Normal) e super direcional (tele) Resposta de frequência de 40Hz a 20KHz Sensibilidade: -45dBV/Pa (normal) Sensibilidade: -38dBV/Pa (tele) Alimentação: DC1,5V - Pilha aa Output impedância: 1K Ohms (tele) Output impedância: 2,3K Ohms (normal) Altura mínima do tripé em 72 cm Altura máxima do tripé em 2 m Comprimento máximo do suporte girafa de 1,40 metros Comprimento mínimo do suporte girafa de 78 cm Compatibilidade com câmeras, filmadoras gravadores de áudio, computadores, mesas e caixas de som Alimentação DC 1,5 V por pilhas AA Incluir espuma para proteção de ventos Incluir suportes para fixar microfone	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	1	KIT



2	KIT DE MICROFONE SEM FIO, COM DOIS MICROFONES, UHF MÃO DUPLO, RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS, NA FAIXA DE 660 A 690 MHZ, DIGITAL, COM CONEXÃO BLUETOOTH, COR PRETO, PORTA DE ÁUDIO 6,3MM, CONTROLE DE VOLUME PARA CANAL A E CANAL B NO PAINEL TRASEIRO, SAÍDAS DE ÁUDIO BALANCEADAS (XLR) E SAÍDA NÃO BALANCEADA P10, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT / SAÍDA USB 5V, DESEMPENHO OTIMIZADO DE BATERIA COM 5 HORAS DE USO CONTINUO, ALCANCE DEFINITIVO MÍNIMO DE 50 METROS, SENSIBILIDADE DE 96 DBM, DIMENSÕES DO PRODUTO: 32 X 38 X 9CM E 1,95 KG. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E FONTE	ESPORTE	1	KIT
2	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO MÃO, DUPLO CANAL DE TRANSMISSÃO, BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO, ALCANCE MÉDIO DE 100 METROS, RECEPTOR SEM FIO COM 02 ANTENAS, 02 MICROFONES DE MÃO, DINAMICO, UHF, COM 04 PILHAS AA1, CABO P10/P10 - FONTE DE ENERGIA BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 01 ANO.	TIRO DE GUERRA	2	KIT
3	TRIPÉ PROFISSIONAL DE 1,80M COM CABEÇA HIDRÁULICA, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA MÍNIMA COM COLUNA CENTRAL + CABEÇA: 180CM - ALTURA MÍNIMA: 64CM DIÂMETRO DE UMA PERNA A OUTRA EM POSIÇÃO DE USO NA ALTURA MÍNIMA: 40CM DIÂMETRO DE UMA PERNA A OUTRA EM POSIÇÃO DE USO NA ALTURA MÁXIMA: 100CM PESO MÁXIMO DO TRIPÉ: 1.800KG PESO MÍNIMO SUPORTADO: 5KG ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 1,72M	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	1	UN
4	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL, REFLEX LENTE 18X55MM, BATERIA DE ÍON DE LÍTIO FORMATO DO SENSOR DE IMAGEM - DX TOTAL DE PIXELS 14,8 MÍDIA DE ARMAZENAMENTO - CARTÃO SD VISOR REFLEX PENTAESPELHO DE LENTE ÚNICA AO NÍVEL DOS OLHOS . VIDEO - FULL HD 1,920X1,080 / 24 QPS SENSIBILIDADE ISO - 100 - 3200. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DUAL PIXEL CMOS AF SENSOR 24.2MP PROCESSADOR DIGIC 06 PROCESSADOR DE IMAGEM 80D COM CAPACIDADE DE PRODUIR IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO DE VÍDEO FULL HD REPRODUÇÃO EM 30 FPS.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	1	UN



5	MICROFONE HEADSET SEM FIO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM FREQUÊNCIA PRÉ-DEFINIDA, KIT COMPOSTO POR 1 RECEPTOR, 1 MICROFONE HEADSET, 1 TRANSMISSOR, 1 FONTE CHAVEADA (100~240 VAC), 1 BATERIA 9V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CASE PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - EQUIPAMENTO PARA O PROGRAMA MAIS VIDA - RUA JOÃO BORDIGNON, S/Nº - CENTRO	ESPORTE	4	KIT
6	PEDESTAL PARA MICROFONE, TIPO GIRAFÁ + CACHIMBO COR PRETO, ALTURA 1,0 A 2.0 MT APROXIMADAMENTE, GARANTIA DE 12 MESES.	ESPORTE	2	PC
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 15 - TANQUINHO LAVAR ROUPAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA - CONVENCIONAL = SÃO 16 QUILOS DE PEÇAS LAVADOS AO MESMO TEMPO. ECONOMIA DE TEMPO, ENERGIA E ÁGUA. ELA TAMBÉM VEM COM DISPENSER DE SABÃO INTELIGENTE, PENSADO PARA EVITAR QUE O DETERGENTE DEIXE AS ROUPAS COM MANCHAS. POSSUI SISTEMA DE DRENAGEM COM A FUNÇÃO "REAPROVEITAR ÁGUA", QUE PROPORCIONA UMA LAVAGEM SUSTENTÁVEL, E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: 0,14KWH/CICLO. E MAIS, QUANTO A SAÍDA DE ÁGUA, ELA É AUTOMÁTICA, BASTA VOCÊ ACIONAR A FUNÇÃO NO TÉRMINO DA LAVAGEM. CAPACIDADE (KG DE ROUPAS)16 CARACTERÍSTICAS GERAIS MOTOR POTÊNCIA NOMINAL: 525W ROTAÇÃO MOTOR: 1625PM FREQUÊNCIA: 60HZ CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 210L/CICLO QUANTIDADE MOLHOS: 02 MOLHOS TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 28 MINUTOS CONSUMO (KWH) 0,14 CONTROLES ELETROME CÂNICOS ACABAMENTO DO CESTO PLÁSTICO TENSÃO/VOLTAGEM – 11 0V - 220V CONSUMO DE ÁGUA210L/CICLO CONSUMO DE ENERGIAA (MENOS 25% DE CONSUMO) - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MEIO AMBIENTE/ PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL.	1	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 16 - RELÓGIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	<p>RELÓGIO - DESCRIÇÃO CONFORME CATALOGO FDE - RP-02</p> <p>RELÓGIO DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A "QUARTZ" ALIMENTADO POR PILHA ALCALINA.</p> <p>CONSTITUINTES • RELÓGIO DE PAREDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 35CM. •MOSTRADOR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM, BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS NA COR PRETA. • CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. • ANEL FRONTAL DE PLÁSTICO CROMADO, LISO, SEM TEXTURAS OU ELEMENTOS DECORATIVOS. • VIDRO PROTETOR. • PONTEIROS NA COR PRETA COM INDICAÇÃO PARA HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS. • O FUNDO DO MOSTRADOR NÃO DEVE APRESENTAR TEXTURAS OU ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E DEVE SER BRANCO. ACESSÓRIOS • 1 JOGO DE PILHAS ALCALINAS. OBS.: DEVE SER FORNECIDA A QUANTIDADE DE PILHAS SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO RELÓGIO. NOTA: OS ACESSÓRIOS QUE NÃO SEJAM PARTE INTEGRANTE DO PRODUTO SAÍDO DE FÁBRICA, DEVEM SER EMBALADOS EM CONJUNTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E FIXADOS COM FITA ADESIVA EM UMA DAS LATERAIS EXTERNAS DA CAIXA. GARANTIA • UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO. CONTROLE DE QUALIDADE • OS LOTES DE FABRICAÇÃO PODERÃO SER AVALIADOS EM QUALQUER TEMPO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELA ÁREA TÉCNICA DA FDE OU SEUS PREPOSTOS. 10 UNI. CEMPI MARIA IOLANDA/ 11 UNID. CEMPI MARIA ROTOLI/ 10 UNID. CEMPI EUGENIO MORARI/ 15 UNID. CEMPI MARIA BUENO</p>	EDUCAÇÃO	46	PC
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 17 - AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR / INSTALAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, 12000 BTUS, FRIO, INVERTER, COR BRANCO, 220V MONOFÁSICO, ON/OFF, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	ASSISTENCIA SOCIAL	2	UN



2	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU/H - SPLIT HI WALL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO, TIMER, GABINETE RESISTENTE A CORROSÃO, VOLTAGEM 220V. SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA "A".	ASSISTENCIA SOCIAL	2	PCA
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, 22000 BTUS, FRIO, INVERTER, COR BRANCO, 220V MONOFÁSICO, ON/OFF, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	ASSISTENCIA SOCIAL	1	UN
4	CORTINA DE AR - COM CONTROLE REMOTO, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES 200CM X 20,7CM X 17,5 CM POTÊNCIA 350W PESO MÍNIMO DE 23,6KG VOLTAGEM 220V	GABINETE DO PREFEITO	3	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 18 - PROJETO MULTIMÍDIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	PROJETO MULTIMÍDIA - PROJETO DATASHOW : DIMENSÕES 315 X 210 X 94MM, RESOLUÇÃO NATIVA UHD 4K (3840 X 2160), BRILHO 3600 ANSI LUMENS, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA 30.000 HORAS, SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP, ENTRADAS HDMI, RJ45, USB TIPO C, USB 9 VIDEO, MP,2 (USB 2.0), SAÍDA DE AUDIO: 1 (3,5MM), S/PDIF 1 (ÓPTICA), HID (TECLADO/MOUSE/GAMEPAD ATRAVÉS DE USB),SINTONIZADOR DE TV, ENTRADA RF, CONTROLE IP, CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO, BLUETOOTH, PROCESSADOR QUAD-CORE, REDIMENSIONAMENTO EM 4K, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	CULTURA E TURISMO	1	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 19 - ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
52	<p>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS. ES - CONFORME CATÁLOGO FNDE. ES ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS</p> <p>DESCRIÇÃO • ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR, PARA USO EM MICRO-ONDAS. ACOMPANHA PINÇA. LOCAL • LACTÁRIO</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE • ALTURA MÁXIMA: 180 MM; • DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 300 MM; • CAPACIDADE MÍNIMA: 4 MAMADEIRAS. CARACTERÍSTICAS • BASE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MÍNIMO, QUATRO MAMADEIRAS. TAMPA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. • O ESTERILIZADOR DEVE SER CONSTRUÍDO DE MODO A PROPORCIONAR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CONTATO ACIDENTAL COM PARTES QUENTES (BORDAS, SUPERFÍCIES), QUE POSSAM EXPOR O USUÁRIO A RISCO DE QUEIMADURAS DURANTE A OPERAÇÃO. • O ESTERILIZADOR NÃO DEVE APRESENTAR ELEMENTOS PERFURANTES, ARESTAS CORTANTES OU IRREGULARES QUE POSSAM VIR A CAUSAR RISCOS AOS USUÁRIOS, EM UTILIZAÇÃO NORMAL OU DURANTE A HIGIENIZAÇÃO. • O PRODUTO NÃO DEVE OFERECER RISCO TOXICOLÓGICO OU ELIMINAR RESÍDUOS QUÍMICOS DURANTE SUA UTILIZAÇÃO.</p> <p>GARANTIA • MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p> <p>CEMPI MARIA IOLANDA/ CEMPI MARIA ROTOLI MANSUR</p>	EDUCAÇÃO	4	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 20 - MULTIPROCESSADOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
3	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. MT - CONFORME CATÁLOGO FNDE.</p> <p>DESCRIÇÃO • MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. LOCAL • COZINHA.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE • DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM; • ALTURA MÁXIMA: 420 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM; • VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS • LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. • TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. • TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. • COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. • TRAVA DE SEGURANÇA. • CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. • BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). • MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. • VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.</p> <p>ACESSÓRIOS • BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; • UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; • DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; 148 • LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; • UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE.</p> <p>GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO CEMPI MARIA IOLANDA/ CEMPI MARIA ROTOLI MANSUR</p>	EDUCAÇÃO	3	UN
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$



LOTE 21 - AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS SPLIT HI -WALL – INVERTER, OPERAÇÃO CICLO FRIO/QUENTE, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UMA UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, TENSÃO 110/200 VOLTS, FREQUENCIA 60 HERTZ, CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRONICO COM INDICAÇÃO EM DISPLAY, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO EM DISPLAY, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS ABNT, COM SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA MINIMA 12 MESES, COM INSTALAÇÃO. SENDO 02 PARA ESF RURAL SUDESTE E 02 PARA ESF NOROESTE (EMENDA PARAMENTAR DEPUTADO VANDERLEI MACRIS)	SAÚDE	4	PCA
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM TODA NÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSO PARA INSTALAÇÃO.	SAÚDE	4	SER

LOTE 22 - VEICULO AEREO - DRONE				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UNID.
1	VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - VANT (DRONE) - DRONE PARA REALIZAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA DE 12MP ESTABILIZADOR TRIAXIAL MOTORIZADO GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K/30FPS CONTROLE REMOTO COM SUPORTE PARA SMARTPHONE TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM HD EM PELO MENOS 08 KM DE DISTÂNCIA AUTONOMIA DE VOO DE PELO MENOS 30 MIN RESISTÊNCIA AO VENTO DIFERENTES MODOS DE OPERAÇÃO E ALTITUDE DE PELO MENOS 2.500 METROS	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	UN
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

ENTREGA E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese algum produto inferior ao licitado.

Garantia dos Produtos e Serviços: garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto.



É de responsabilidade da contratada todo ônus referente à entrega dos produtos no setor de Patrimônio.

É de responsabilidade da contratada a troca dos produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a substituição, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da retirada.

A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos, quando for o caso de instalações.

No período de garantia, deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais.

Após a abertura da ocorrência, a assistência técnica deverá solucionar o problema no horário entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

Os bens devem estar acompanhados, ainda, de manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas em todas as etapas do certame, em especial na proposta e na documentação de habilitação;

Manter, durante toda a validade do certame licitatório ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, através da Ordem de Compra/Nota de Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou ofício), podendo ser prorrogado com justificativa e aceite pela Secretaria Solicitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos equipamentos.

LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio- Av Santo Antônio, 99 , Centro - ENTRAR EM CONTATO 3806-2436/3804-1139/3804-3919 ou 3814-1000 - Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira no período de 7:00h às 16:00h (Confirmar)



- O recebimento dos produtos, na Secretaria, dar-se-á de forma provisória. Sendo recebidos de forma definitiva a partir da certificação da NFe, pelo responsável da Secretaria.

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Será efetuado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à emissão e aceite da NFe, conforme determinação da Secretaria de Finanças.

Das condições de recebimento provisório e definitivo

- O objeto será recebido provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ 2022

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, CELULAR, E DRONE, DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MOGI MIRIM/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 9.966/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, Secretário de _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. ____/2022, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/2022, e seus anexos, obrigou-se ao fornecimento dos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, celular, e drone, destinados para diversas secretarias do Município Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – Termo de referência.

.....
.....

2 - ENTREGA E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

2.1. Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese algum produto inferior ao licitado.

2.1.2 Garantia dos Produtos e Serviços: garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto.

2.1.3 É de responsabilidade da contratada todo ônus referente à entrega dos produtos no setor de Patrimônio.

2.1.4 É de responsabilidade da contratada a troca dos produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a substituição, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da retirada.



2.1.5 A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos, quando for o caso de instalações.

2.1.6 No período de garantia, deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais.

2.1.7 Após a abertura da ocorrência, a assistência técnica deverá solucionar o problema no horário entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

2.1.8 Os bens devem estar acompanhados, ainda, de manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.1.9 Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas em todas as etapas do certame, em especial na proposta e na documentação de habilitação;

2.1.10 Manter, durante toda a validade do certame licitatório ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

2.2 PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.2.1 A Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, através da Ordem de Compra/Nota de Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou ofício), podendo ser prorrogado com justificativa e aceite pela Secretaria Solicitante.

2.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.3.1 Efetuar a entrega dos equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos.

2.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos equipamentos.

2.3.3 LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio- Av Santo Antônio, 99, Centro - ENTRAR EM CONTATO 3806-2436/3804-1139/3804-3919 ou 3814-1000 - Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira no período de 7:00h às 16:00h (Confirmar)

2.3.4 O objeto será recebido provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3. DO PRAZO

3.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, findando-se em doze meses.



3.2 Os equipamentos deverão ter garantia de 12 (doze) meses após a entrega, cabendo à contratada todos os encargos por eventuais vícios.

3.3 Caso se faça necessário o envio do equipamento à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município de Mogi Mirim pagará a CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

9.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

10. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2022, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:



SECR.	Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
MEIO AMBIENTE	361	014511.1854110022.199	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
SERVIÇOS MUNICIPAIS	570	015211.1545210012.225	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
MOBILIDADE	135	013911.2645310012.039	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
GABINETE DO PREFEITO	0007	013111.0412210002.124	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	424	014811.0412210002.002	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
CENTRO CULTURAL	234	014211.1339.210032.002.	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
SAUDE/C.E.M	477	014912.1030210042.101.	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	201	014111.0824410042.086.	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	173	014111.0824410042.086	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	188	014111.0824410042.086	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
OBRAS E HABITAÇÃO	385	014611.1545110012.249	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
ESPORTE	338	014411.2781210042.028	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
EDUCAÇÃO	281	014312.1236110032.078	4.4.90.52.00	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	309	014312.1236510032.084	4.4.90.52.00	5 – Transferência e Convenio Federais
GABINETE DO PREFEITO - TIRO DE GUERRA	020	13111.0412210012.005.	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
SAÚDE	594	014912.1030110042.256.	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	547	015111.0412610002.002	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
MEIO AMBIENTE	362	014511.1854110022.199	4.4.90.52.00	1 – Tesouro

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



15.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)